

**EDITAL Nº 2 (EXTRAORDINÁRIO) - 2019, DE 07 DE MAIO DE 2019****PROGRAMA GLOBAL STUDY DA FACENS - DRI**

O Centro Universitário Facens, por meio do Departamento de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas competências e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Os programas de internacionalização da Facens - DRI, que engloba o Global Study, têm por objetivo propiciar a complementação da formação acadêmica e cultural dos nossos candidatos nas instituições internacionais parceiras, visando o desenvolvimento de competências interculturais e a internacionalização da ciência, inovação e da tecnologia por meio de estudos e pesquisas no exterior.

**1.2.** O programa tem como objetivos específicos:

- I. Estimular iniciativas de internacionalização;
- II. Oferecer oportunidades de estudo aos candidatos, bem como a possibilidade de atividades práticas, de pesquisa ou inovação tecnológica junto às instituições internacionais parceiras e seus centros de pesquisa;
- III. Complementar a formação dos candidatos, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais e culturais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. Permitir o acréscimo e troca de conhecimento em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso dos candidatos a instituições de qualidade, na complementação da formação técnico-científica;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica especializada com visão global;
- VI. Promover estímulo a independência, responsabilidade e proatividade dos candidatos.

**1.3.** Este edital destina-se à seleção de candidatos regularmente matriculados em curso de **graduação** da Facens para **concessão de vagas de mobilidade estudantil internacional**, no âmbito do programa Global Study, visando à realização de estudos nas

instituições internacionais parceiras da Facens, em sua maioria com isenção de mensalidade. No entanto, existe a possibilidade de que alguma taxa venha a ser cobrada pela instituição internacional parceira por decisão desta, sendo o beneficiário da vaga integralmente responsável pelo seu pagamento. Além disso, o programa de internacionalização da Facens de cooperação com as instituições internacionais parceiras prevê a facilidade de acesso ao estudo em uma instituição internacional, uma vez que os trâmites burocráticos para ingresso são agilizados devido à parceria estabelecida.

## **2. A INSTITUIÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS\***

\*É desejável que os alunos acessem previamente o site da instituição e pesquisem as disciplinas ofertadas para verificar se existem opções de seu interesse.

### **Technion Israel Institute of Technology – Israel (4 vagas de cooperação Facens):**

Cursos: Engenharias Civil, Mecânica, Mecatrônica e Agrônômica.

- ✓ Teste de proficiência na língua inglesa **não é exigido** (porém candidato deve ter desempenho satisfatório no teste de inglês na plataforma do [www3.facens.br/editaisdri](http://www3.facens.br/editaisdri));
- ✓ Necessário conhecimento **intermediário** de inglês;
- ✓ Carta de recomendação de 2 professores doutores em inglês;
- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) a 2 (dois) semestres;
- ✓ Aulas ministradas em inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

## **3. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- I. Ser maior de 18 anos;
- II. Ter se inscrito no processo seletivo interno da Facens ([www3.facens.br/editaisdri](http://www3.facens.br/editaisdri));
- III. Estar regularmente matriculado há pelo menos 1 (um) ano em curso de graduação da Facens e não possuir pendências financeiras;
- IV. Apresentar perfil de candidato de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da Facens, ou seja, possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis). **Não serão aceitos estudantes com coeficientes menores que o solicitado, caso o candidato venha a se inscrever na plataforma, será desclassificado;**

- V. Estar no 3º (terceiro) ano (ter cursado 40% da grade curricular) e, no máximo, 90% do currículo do curso, no momento do início previsto da mobilidade estudantil.
- VI. Apresentar grau de motivação, de representatividade da Facens e capacidade de adaptação às situações propostas pelo exercício da vivência no exterior, como lidar com as diferenças culturais, climáticas e linguísticas, além dos percalços (busca por acomodação, administração financeira, afazeres domésticos, etc.), entendendo que o exercício promove a independência e interculturalidade.

**3.1.** O cumprimento dos requisitos acima mencionados **não exige** o candidato de atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção das instituições internacionais parceiras.

#### **4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato deverá se inscrever no processo seletivo interno da Facens, por meio do site <http://www3.facens.br/editaisdri/>, inserindo R.A e CPF, anexando a seguinte documentação:

**4.1.1.** *Curriculum Vitae* atualizado com as seguintes informações inseridas **(nos itens II a V, insira apenas caso os possua)**:

- I. Dados Pessoais;
- II. Histórico profissional;
- III. Histórico de envolvimento acadêmico (participação em Programas de Iniciação Científica, Monitoria Técnica ou Científica, Premiações de Mérito Acadêmico como Maratonas, Workshops, envolvimento com os Centros de Inovação da Facens (ex: LIS, FACE, LINCE, SMART CAMPUS, FAB LAB, etc.) e participação em eventos representando a Facens;
- IV. Certificação de proficiência em inglês (TOEFL ou IELTS), espanhol (DELI) ou outras, especificando a pontuação e dentro da validade de 2 anos a contar da emissão do certificado (aqueles que já possuem um certificado de proficiência em inglês deverão enviar uma cópia digitalizada junto do currículo);
- V. Cursos de língua inglesa, espanhola e outros idiomas, especificando o nível atingido, duração do curso e há quanto tempo fez (caso tenha certificado do curso, anexar junto do currículo);

**4.1.2.** Vídeo *Pitch* – Vídeo de até 2 minutos, em que o candidato deverá explicar a motivação pessoal e acadêmica para estudar na instituição. O vídeo deverá ser gravado **em inglês** (alunos que fizerem o vídeo em português serão automaticamente desclassificados). O vídeo *pitch* deverá ser publicado no Youtube com o nome “Global Study Facens 2019 – (Nome do Candidato)” e o *link* deverá ser inserido no endereço: [www3.facens.br/editaisdri](http://www3.facens.br/editaisdri).

**4.1.3.** É obrigatória a realização do teste de nivelamento de inglês na plataforma do [www3.facens.br/editaisdri](http://www3.facens.br/editaisdri), independentemente de a inscrição ser para instituições da Espanha, Portugal ou Itália. Ao finalizar o teste de inglês, disponibilizado na área de inscrição, o candidato deverá salvar ou tirar *print* da tela de conclusão do teste e anexar no campo indicado.

**OBS:** Modelos de vídeo *pitch* podem ser encontrados no site do Youtube, buscando pelo antigo termo “Facens sem Fronteiras”.

**4.2. Não serão aceitas inscrições recebidas após o prazo determinado no cronograma (item 8).**

**4.3.** Cópia digitalizada do passaporte com **VALIDADE SUPERIOR À JANEIRO DE 2021**. Por esse motivo, recomenda-se o quanto antes dar início no processo de solicitação de **passaporte**, caso não o possua, ou renovação do mesmo, para evitar atrasos e constrangimentos futuros. **A obtenção do passaporte não garante uma vaga neste edital.**

**OBS 1:** Candidatos que querem participar do programa já devem ter o passaporte em mãos com validade superior a janeiro de 2021. Para os candidatos que estão em processo de solicitação e renovação do passaporte, poderá ser anexado na plataforma [www3.facens.br/editaisdri](http://www3.facens.br/editaisdri) uma cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União – GRU paga e o protocolo de agendamento de atendimento na Polícia Federal, todos no mesmo documento em formato PDF.

**Candidatos que não apresentarem cópia digitalizada do passaporte ou documentos que comprovem processo de emissão ou renovação do passaporte no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.**

**OBS 2:** Todos os dias entre, 9h50 e 10h20, o *site* da Polícia Federal de Sorocaba libera possíveis horários remanescentes para agendar o atendimento no dia seguinte para solicitação de passaporte.

## 5. ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

As etapas abaixo listadas transcorrerão de acordo com o cronograma do item 8.

**5.1. Etapa 1 – Homologação pela Facens:** caberá ao DRI a responsabilidade pela análise e homologação das inscrições até a data limite estabelecida no cronograma. Caberá, ainda, ao DRI validar, caso necessário, as informações apresentadas no item 3.

**5.2. Etapa 2 – Pré-seleção e entrevistas:** a pré-seleção das candidaturas será realizada pela Facens, por meio de avaliação dos requisitos mencionados no item 3. Os alunos pré-selecionados receberão um e-mail com instruções sobre entrevista e participação da seleção final.

**5.3. Etapa 3 – Aprovação dos Candidatos:** a classificação do candidato se dará pela avaliação dos itens 3 e 4. Os candidatos aprovados serão submetidos à apreciação da diretoria e mantenedora da Facens que emitirão a decisão final em relação a aprovação.

**OBS:** A diretoria e a mantenedora da Facens poderão vetar a participação de candidatos inscritos no processo seletivo do programa e reduzir ou aumentar o número de vagas previstas no presente edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do programa, ou em caso de rescisão do Termo de Parceria com a instituição internacional parceira.

**5.4. Etapa 4 – Implementação da vaga e avaliação do auxílio-subsistência:** os aprovados serão contemplados com vaga de mobilidade estudantil no programa Global Study e terão avaliação da possibilidade de concessão de auxílio-subsistência de acordo com o desempenho acadêmico, condições socioeconômicas e disposição financeira do Fundo de Internacionalização Facens.

**5.5. Etapa 5 – Divulgação do Resultado:** será divulgado no *site* da Facens a relação de nome dos candidatos contemplados com as vagas de mobilidade acadêmica. A possibilidade de concessão e valor do auxílio-subsistência serão tratados em reunião presencial com o candidato e DRI.

## 6. MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA VAGA

**6.1.** A divulgação da aprovação ocorrerá no site da Facens ([www.facens.br](http://www.facens.br)) e é de responsabilidade do candidato consultar o mesmo de acordo com o cronograma (item 8).

**6.2.** O beneficiário terá 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, para confirmar por e-mail ([dri@facens.br](mailto:dri@facens.br)) seu interesse na vaga concedida.

**6.3.** Caso haja vagas remanescentes, os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, para ocupar a vaga, devendo atender ao estabelecido neste edital.

**6.4.** A aceitação do aluno selecionado pela Facens estará sujeita à confirmação da instituição internacional parceira.

## **7. CONCESSÃO DAS VAGAS E AUXÍLIO-SUBSISTÊNCIA**

**7.1.** Neste edital são ofertadas 4 vagas de mobilidade estudantil em cooperação com as instituições internacionais parceiras. A **possibilidade** de concessão de auxílio-subsistência será avaliada de acordo com as disposições do item 5.5 e análise do DRI, comissão julgadora e diretoria. As especificações de despesas de viagem e de subsistência estão no item 7.3.

**7.2.** Oferta de auxílio-subsistência (se elegível de acordo com item 5.5):

- **Technion Israel Institute of Technology – Israel**

Auxílio-subsistência A: \$3.000,00

Auxílio-subsistência B: \$1.500,00

**OBS1:** Os valores do auxílio-subsistência foram calculados com base no custo de vida do destino e na disponibilidade do Fundo de Internacionalização da Facens.

**OBS 2:** A possibilidade de concessão de auxílio-subsistência será avaliada de acordo com o item 5.4, **não sendo garantido nenhum desses valores de imediato ao beneficiário da vaga no momento da seleção.**

**7.3.** Os beneficiários contemplados com uma vaga de mobilidade estudantil, seja com ou sem auxílio-subsistência, deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação do programa, inclusive aquelas relativas à documentação obrigatória, passagem aérea, transporte, alojamento, seguro saúde (para todo período de permanência do aluno no exterior), refeições e tarifas acadêmicas e administrativas, bem como gastos adicionais incorridos pela mobilidade estudantil.

O benefício do auxílio-subsistência se destina **única e exclusivamente** para gastos com as despesas da viagem da mobilidade estudantil e de subsistência, ou seja, gastos como seguro saúde; acomodação (aluguel e contas de consumo); cheque-caução (valor que pode ser ressarcido mediante contrato da acomodação); traslado; alimentação; transporte local; materiais; passagem aérea e demais despesas referentes à mobilidade estudantil (taxas da imobiliária, imigratória - ID, e administrativa da instituição, custo com visto de

estudante, exames médicos, vacinas, traduções juramentadas e/ou apostilamento, entre outros). Cabe ao beneficiário administrar o valor recebido de acordo com as suas necessidades, lembrando que o auxílio-subsistência é **APENAS uma ajuda de custo que cobrirá apenas uma parte dos custos.**

**OBS 1:** O valor total referente ao auxílio-subsistência será depositado para o beneficiário que deverá **assinar Termo de Compromisso e nota promissória**, se comprometendo a embarcar e prestar contas dos valores gastos (apresentar cupons fiscais **originais** comprovando que o valor da auxílio-subsistência foi gasto único e exclusivamente com as despesas relacionadas acima), salvo exceções citadas em 7.9, caso contrário ficam vigentes os critérios do item 7.10.

**OBS 2: Os candidatos terão até 3 dias após o anúncio do resultado para manifestar aceite.** No caso de não aceitação, a vaga será oferecida para os demais candidatos que ficaram na lista de espera. **Não serão aceitas contestações do valor do auxílio-subsistência, caso o selecionado seja contemplado com a mesma.**

**7.4.** Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário deverá contratar um seguro saúde para todo período da mobilidade estudantil com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do beneficiário, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o beneficiário às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições deste edital.

**7.5.** O beneficiário deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no programa, no que se refere à obtenção de visto de estudante, passaporte, seguro saúde, demais providências e seus respectivos custos.

**7.6.** O beneficiário, como retorno para a Facens de forma a socializar o conhecimento e as experiências obtidas durante o período de mobilidade, deverá desenvolver durante o programa uma das seguintes atividades:

- Projeto de pesquisa na instituição parceira com desenvolvimento iniciado/validado na Facens e apresentações no retorno; ou
- Projeto OIL (*Online International Learning*); ou
- Artigo científico e apresentações no retorno; ou

- TCC e apresentações no retorno; ou
- Levantar temática de workshop para ser ministrado ao regressar à Facens.

Todos estes devem estar relacionados com as disciplinas cursadas na instituição internacional parceira e às vivências no exterior. Os beneficiários deverão enviar ao coordenador, com cópia para o DRI, o tipo de atividade que desenvolverão e desdobramento inicial **detalhado**, até o 5º (quinto) dia do 3º (terceiro) mês após sua chegada na instituição parceira e já com a validação do coordenador do curso da Facens e contato de professor orientador da atividade ou da disciplina base na instituição internacional parceira. Além disso, deverão preencher relatórios durante o período de mobilidade, conforme ficará estabelecido no Termo de Compromisso a ser assinado pelo beneficiário.

**7.7.** São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com confecção e retirada de passaporte, exame médico, vacinas (caso necessário), obtenção de visto e traduções de documentos e eventuais taxas referentes a outras documentações no Brasil ou na instituição de destino.

**7.8.** A fim de facilitar o acompanhamento do desempenho acadêmico do beneficiário pela Facens, o beneficiário deverá enviar por e-mail ao DRI – [dri@facens.br](mailto:dri@facens.br) ; cópia do documento que descreve as disciplinas e respectivas cargas horárias a serem cursadas em cada período acadêmico no exterior, ou seja, Plano de Estudos, no ato do envio de sua documentação a instituição internacional parceira, devidamente assinado pelo coordenador acadêmico do curso do beneficiário, conforme modelo da instituição onde irá ingressar.

**7.9.** A aceitação da vaga pelo candidato implica no seu compromisso de permanecer na Facens, quando do término do programa de mobilidade estudantil internacional, até o encerramento do curso de graduação. O beneficiário deverá ressarcir à Facens todo o investimento feito, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso ou do programa Global Study após a concessão da vaga, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela Facens; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do beneficiário.

**7.10.** O beneficiário deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de estágio previstas, desenvolver todas as atividades previstas dentro do prazo estabelecido e apresentar desempenho satisfatório durante a vigência da vaga na instituição internacional



parceira. O não cumprimento desses termos será passível de devolução de todo investimento à Facens.

**7.11. A concessão da vaga do programa Global Study ao candidato selecionado estará condicionada ao aceite prévio em Termo de Compromisso.**

## 8. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
07/05/2019	Lançamento da Chamada – Abertura das Inscrições
08/05/2019	Sessão Explicativa – Programa de Internacionalização Facens - Global Study 2019, das 17h15 às 18h50 no auditório.
21/05/2019	Encerramento das Inscrições às 23h59 (horário de Brasília)
22 e 23/05/2019	Pré-seleção DRI
24/05/2019	Agendamento online da seleção final
03/06/2019	Resultado dos selecionados e classificação do auxílio-subsistência
06/06/2019	Fim do prazo de aceite e chamada para vagas remanescentes
junho a agosto	Envio de documentações, recebimento da carta de aceitação da instituição internacional parceira, assinatura do Termo de Compromisso e encontros de preparação de viagem;
agosto/setembro	Partida dos alunos para estudar no exterior

**\*As datas de entrevista e cronograma poderão sofrer alterações, que serão informadas por e-mail e contato telefônico, quando necessário, aos candidatos.**

**\*\* Sempre confirme nos canais de comunicação da Facens sobre possíveis atualizações do edital e confirmação e divulgação das Sessões Explicativas.**

## 9. RECURSOS FINANCEIROS

Os auxílio-subsistência a serem financiadas são oriundos dos recursos do Fundo de Internacionalização Facens, mediante a disponibilidade orçamentária do mesmo.

A isenção de mensalidade na instituição internacional parceira é vigente pelo acordo de cooperação bilateral com a Facens, podendo ser suspenso a qualquer momento, por uma das partes.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não mencionados neste edital serão resolvidos pelo DRI, diretoria e mantenedora dessa instituição. Maiores dúvidas, acessar o site <https://www.facens.br/institucional/dri> e participar das Sessões Explicativas (confira as datas no item 8). Em caso de persistência de dúvidas, entrar em contato com o DRI (Departamento de Relações Internacionais), através do e-mail [dri@facens.br](mailto:dri@facens.br) ou no telefone (15) 3238-1188 – Ramal 265.

Boa Sorte!

Departamento de Relações Internacionais

Maio de 2019.